

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 40/2025

Sumário: Certifica narrativamente, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do estatuto da sociedade denominada: "VC - CONTABILIDADE & SERVIÇOS, LDA".

Extrato

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do estatuto da sociedade VC - CONTABILIDADE & SERVIÇOS, LDA. cujo estatuto passou a ter a seguinte nova redação.

Artigo Primeiro (Firma)

1. A sociedade adota a firma VC - CONTABILIDADE & SERVIÇOS, LDA – Sociedade de Contabilistas Certificado.

A Sociedade tem o número de identificação fiscal 275406806.

Artigo Segundo (Sede)

1. A Sede fica instalada em/na São Vicente, Freguesia De Nossa Senhora Da Luz, Rua de Coco, Prédio Agência Funerária Freitas e Fortes 3º, Telefone 3531737 Email vc.contabilidadeeservicos@gmail.com

2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências delegações ou outras formas de representação no território nacional.

Artigo Terceiro (Objeto)

1- A sociedade tem por objeto a prestação de serviços próprios da profissão de contabilista certificado, incluindo a consultoria e a formação em matérias relacionadas com a contabilidade ou que dela sejam acessórias, bem como a prática de quaisquer outras atividades permitidas por lei à referida categoria profissional.

2 - A Sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo Quarto (Capital)

I- O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e realizado, é de 200.000\$00 (duzentos mil de escudos), sendo detido em 50% (cinquenta por cento) por um contabilista certificado e 50%

(cinquenta por cento) por outro contabilista certificado, conforme o Estatuto da Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados, e encontra-se distribuído pelos seus sócios da seguinte forma:

a) 100.000\$00 (cem mil escudos) correspondente à quota pertencente ao sócio Carlos Alberto Ramos Oliveira, representativa de 50% do capital social da Sociedade; b) 100.000\$00 (cem mil escudos) correspondente à quota pertencente ao sócio Vânia Patrícia da Cruz Ramos, representativa de 50% do capital social da Sociedade.

Artigo Quinto (Gerência, Composição e Competência)

1. A gerência é composta pelos sócios Carlos Alberto Ramos Oliveira e Vânia Patrícia da Cruz Ramos, na atual composição societária, ou outro (s) sócio (s) que por decisão da Assembleia-Geral vier a ser designado, caso venham a ser admitidos novos sócios, devendo a maioria dos membros do órgão ser contabilistas certificados, nos termos da lei aplicável.

2. Nos termos da lei aplicável, sempre que exista número par de membros no órgão dos quais metade sejam contabilistas certificados, deve ser atribuído voto de qualidade a um destes, por deliberação da própria gerência.

3. A gerência detém os mais amplos poderes, de gestão da Sociedade e para, em quaisquer circunstâncias, agir em nome da Sociedade e representá-la perante terceiros, devendo, no entanto, subordinar a sua atuação às deliberações dos sócios, sempre que a lei ou os estatutos o determinarem.

A sociedade obriga-se com a intervenção de dois (2) gerentes.

4. Ficam desde já designados ao cargo de gerentes: Carlos Alberto Ramos Oliveira e Vânia Patrícia da Cruz Ramos

5. A sociedade vincula-se pelas assinaturas dos gerentes.

Artigo Sexto (Direito Subsidiário)

Nos casos omissos ou duvidosos, aplicam-se as disposições pertinentes do regime jurídico das sociedades por quotas, conforme o Código das Sociedades Comerciais, do Código Civil e do Estatuto da Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 16 de dezembro de 2024. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.